



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI N.º 1282 DE 25 DE SETEMBRO DE 2013

Denomina oficialmente de Rua Arnon Vasconcelos a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de **Rua Arnon Vasconcelos**, a artéria que se inicia ao lado da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dep. Cesário Barreto Lima – bairro Meton Torres, com término no início da Rua Francisco Monte, em Taperuaba.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 25 de setembro de 2013.

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal